



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4637

Ji-Paraná (RO), 24 de novembro de 2025

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.01
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO.....	PÁG.01
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.01
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG.01
PORTARIAS.....	PÁG.05
DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG.06

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90052/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **11/12/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação de empresa especializada em instalação de subestações, com fornecimento de todos os materiais elétricos necessários para a ligação, incluindo os postes, visando atender as Unidades Escolares C.M.E.I. Professora Vera Lucia De Oliveira, C.M.E.I. Joaquim Pedro Mattos e Souza Gohl e C.M.E.I. Professor Edmilson da Silva Reis. **Valor Total Estimado: R\$ 35.565,71** (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente ao Processo Administrativo nº 1-5845/2024 – SEMED. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



D: 2211882 e CRC: 5EFBCE67

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2024

Processo Administrativo: 354/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS
Origem: Diretoria Geral

Valor: R\$ 335.144,04 (trezentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos)
Modalidade: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preço POR ADESÃO BASE LEGAL Art. 86, §2º, I, II, III §3º, I, Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, em análise ao processo em questão, tendo como objeto: A aquisição de computadores e notebooks para a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda ([ID 134054](#)), Estudo Técnico Preliminar ([ID 134671](#)) Solicitação de Materiais nº 115/2025 ([ID 135858](#)), autorizado pelo Senhor Presidente Marcelo Jose de Lemos ([ID 138457](#)), com certificação de preços praticados no mercado cotações ([ID 138504](#)), nota de reserva orçamentária ([ID 138662](#)), Parecer Jurídico nº 106/PROC/CMJP/2025 ([ID 138779](#)), Parecer Técnico nº 330/UCCI/CMJP/2025 ([ID 138885](#)).

Pelo exposto, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, em cumprimento ao princípio da publicidade, torna público, a adesão à **Ata de Registro de Preço n° 059/2024**, gerenciada pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, confeccionada pelo referido órgão através do Processo Administrativo Licitatório N° 031/2024 Pregão eletrônico por Registro de Preços nº 007/2024, tendo como Licitante Vencedor a Fornecedora: EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.927.615/0001-45

Assim sendo, LAVRA-SE O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, com base no supedâneo legal em epígrafe, que seguirá assinado para que surta seus efeitos.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSE DE LEMOS
Presidente da CMJP

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2024

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos **torna pública**, com fulcro do Termo de adesão à **Ata de Registro de Preços n° 059/2024** ([ID 138313](#)) «gerenciada», pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas CODANORTE CNPJ: 19.193.527/0001-08, confeccionada pelo referido órgão através do **Procedimento Licitatório n° 031/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 007/2024**.

O respectivo processo administrativo nº354/CMJP/2025, seguiu as determinações da Lei 14.133/2021, tendo sido escolhida modalidade adequada, **HOMOLOGO**, para que surta efeitos Jurídicos e legais feito na forma realizada, ratificando a adjudicação do seu objeto: A aquisição de Computadores e Notebooks para a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, tendo como Licitante Vencedor a Fornecedora: **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.927.615/0001-45**, com o valor de R\$ 335.144,04 (trezentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Lavra-se o presente Termo Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços - POR ADESÃO BASE LEGAL - Art. 86, §2º, I, II, III, §3º, I, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSE DE LEMOS
Presidente da CMJP

RESOLUÇÃO CMDCA



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



RESOLUÇÃO N° 323/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Evandro Nascimento, nono suplente da 9º Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal N° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução N° 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 6/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 05 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal N°. 3.642/2023;

CONSIDERANDO o Ofício n° 305/1ºCTJP/2025, que informa o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Leandra de Souza Brito Pereira, programada para o mês de dezembro de 2025 e a necessidade de garantir imediata substituição da mesma a fim de garantir continuidade das ações do colegiado.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada na data de cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Casa dos Conselhos, na presença dos Conselheiros de Direito e Ata lavrada sob o número

19/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Senhor Ricardo Bernardo, nono suplente da 9º Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de três (3) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular, em substituição temporária à Conselheira Leandra de Souza Brito Pereira, junto ao 1º Conselho Tutelar, em razão de gozo de férias.

Art. 2º - O Conselheiro convocado deverá exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º - Considerando as questões administrativas junto à Folha de Pagamento, o efetivo exercício do Conselheiro, se dará a contar de 1 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 21 de novembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

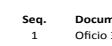
[Assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 24/11/2025 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2208286 e o código verificador 2A513CCA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ofício nº 305/19CTJP/2025. Ji-Paraná, 28 de Outubro de 2025.
Do: 1º Conselho Tutelar.

SEMASF: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

Prezada Senhora

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme Art.131 da Lei 8.069/90; deste Município com sede localizado a Rua Mato Grosso nº 671, Bairro Urupá, neste ato representado pela coordenadora e demais Conselheiros Tutelares vem á presença de Vossa Senhora: solicitar férias para o mês de **DEZEMBRO DE 2025** da Conselheira Tutelar **Leandra de Souza Brito**

Matrícula: 95.970.

Segue em anexo o requerimento de férias.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e apreço.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON CANDIDO FERREIRA, CONSELHEIRO TUTELAR**, em 28/10/2025 às 08:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 Documento assinado eletronicamente por **LEANDRA DE SOUZA BRITO PEREIRA, CONSELHEIRO TUTELAR**, em 28/10/2025 às 10:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2145995 e o código verificador 90986000.

Anexos

Seq. Documento Data ID

1 Requerimento Leandra 28/10/2025 2146019

Doco ID: 2145995 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº. 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	305 CT	21/11/2025
ID: 2208414		Processo
CRC: 69140A68		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 21/11/2025 11:30:52	Finalização: 21/11/2025 11:31:04	
MD5: 7B37287BA2AD49577696550118E6019B		
SHA256: 3369661D375CBED9531A5C87CA225CE35F2EE9826E2B4CE27F27DA82824577E6		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Evandro Nascimento, nono suplente da 9º Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, e dá outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANA RO 21/11/2025 11:30:52

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 21/11/2025 11:30:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 323 21/11/2025 2208286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2208414 e o CRC 69140A68.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA N° 19 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO.

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 8h na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Osvaldo Cazuza (SEMES); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Daiane Santos de Araújo (CEDB); José Antônio de Lima Araújo (CEDB - membro suplente); Gilson Lopes Soares (SEMASF); Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante); Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante - membro suplente); Maria José da Silva (APAE); Edilson Shockness (SEMUSA); Glória Maria Paula da Silva Mattara (JECRED - membro suplente); Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito) e Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (CRECHE CANTINHO DO CÉU). A Reunião contou ainda com a presença de convidados, devidamente registrados em lista de presença própria. Às 8h11 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva, deu abertura aos trabalhos informando que a pauta da reunião é extensa e morosa e indagou aos conselheiros presentes se havia alguma sugestão. Foi sugerido que se priorize os assuntos de maior demanda de prazos e que seja agendada uma reunião extraordinária para conclusão da pauta caso necessário. Foi apresentada a Pauta para aprovação. Passando para as deliberações.

Pauta 1. Capacitação destinada aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada em Ariquemes em dezessete de novembro: A secretaria da mesa diretora realizou a leitura do Ofício nº 9344/2025/SEAS-CONECDA que convida a Presidente e mais um conselheiro para participar da Capacitação destinada aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's), a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, às 14h, no Centro de Empreendedorismo e Inovação de Ariquemes. Ficando deliberado que além da Presidente Maria José, o Conselheiro Osvaldo Cazuza irá participar. Seguindo com a **Pauta 2. Ofício n.º 309/2º CTJP/2025 - Solicitação de construção da sede do 2º Conselho Tutelar:** Foi realizada a leitura do documento supracitado ficando deliberado que será solicitado à SEMASF a cópia do processo para análise e parecer do CMDCA e que o ofício supracitado será respondido informando o aguardo da cópia do referido Processo. Passando para a **Pauta 3. Ofício n.º 000493/2025 - 2º PJ - JPA - Solicita comprovante de envio do Fluxo de Acolhimento Emergencial e demais providências:** após a leitura do documento posto, foi esclarecido que por um lapso, a Resolução nº 292/CASADOSCONSELHOS/

Affonso Antônio Cândido

Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki

Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiá Martins Nascimento

Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita

Secretário Municipal de Governo

Edílio Barroso

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourranc Cantão Pessoa

Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho

Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso

Coordenadoria de Comunicação Social


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

CMDCA/2025 em seis (6) de agosto do ano corrente sem o anexo do fluxo e os encaminhamentos necessários. Foi esclarecido ainda que nova publicação foi realizada com o documento completo na data de vinte e oito (28) de outubro e encaminhado via Ofício aos Conselhos Tutelares. Foi esclarecido que as formações com a equipe da SEMASF não foram realizadas devido a conflitos de agendas e que já foi realizada formação com os Conselhos Tutelares ficando a Conselheira Tutelar Elaine Catiele responsável por encaminhar esse registro para subsidiar a resposta junto ao Ministério Público. Foi informado pelo conselheiro Gilson Lopes que o Ministério Público ficou responsável por parte da formação. Concluída a matéria apresentada, seguiu para a Pauta **4. Projeto “Apadrinhando uma história”**: Foi esclarecido que o projeto foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, através do Memorando 19/PE-SEMASF/2025 na data de vinte e dois (22) de agosto e que por um lapso, foi esquecido de ser inserido nas pautas. Após ser explicado e os devidos ajustes pontuados, o projeto foi aprovado e segue para publicação de resolução própria e ampla divulgação. Na sequência dos trabalhos, iniciou a Pauta **5. Ofício n.º 305/1ºCTJP/2025 - Férias da Conselheira Tutelar Leandra Brito**: Foi apresentado aos conselheiros presentes, a solicitação de férias da conselheira tutelar e esclarecido que o Conselheiro Tutelar Suplente Evandro Nascimento, será convocado novamente considerando as desistências das conselheiras anteriores, respeitando a Resolução N.º 036/CMDCA/2023 que dispõe sobre o resultado Final da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, candidatos eleitos titulares, suplentes e quantitativos de votos de todos os candidatos ao processo de Escolha dos Conselhos Tutelares no Município de Ji-Paraná - RO. Foi deliberado pela convocação do Conselheiro com maior número de votos. **6. Composição da Comissão Disciplinar e de Ética**: A presidente esclareceu que a referida Comissão precisa ser formada pois existem demandas sensíveis e urgentes aguardando encaminhamento. Os conselheiros questionaram a competência técnica necessária para essa comissão e esclareceram que o Município dispõe de um Corregedoria com estrutura para tal. Foi esclarecido a necessidade de constituir tal comissão respeitando a Lei n.º 3.642/2023 que determina a composição por sete (7) membros e que a composição e seleção serão disciplinadas por Regimento. Foi esclarecido pela Conselheira Ana Paula que presidiu a última comissão de outubro à dezembro do ano de 2024, que houve uma nomeação de apenas quatro membros, sendo inclusive servidores de provimento temporário destoando da legislação. Foi construído um regimento que não foi aprovado



ID: 2208286 e CRC: 6EB00B71


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

por estar irregular a composição da comissão. Foi informado pela Presidente deste colegiado que tramita um processo com proposta de alteração da Lei 3.642/2023 que além de outras alterações, propõe que essa Comissão seja de responsabilidade da Corregedoria Municipal mas que até a tramitação e aprovação pela Câmara de Vereadores, existe muito tempo e a comissão precisa existir para sanar as demandas pertinentes. Foi solicitado pelos conselheiros Tutelares presentes que seja incluída nessa alteração de Lei uma organização nas escalas de sobreaviso dos Conselheiros Tutelares que trabalham de forma ininterrupta os plantões e atendimento comum e que extrapola a carga horária contratual gerando extremo desgaste. Foi pontuado pelos Conselheiros de direito que a situação precisa ser revista com urgência pois isso fere os direitos trabalhistas e pode gerar uma sobrecarga demasiada nos Conselheiros Tutelares, ficando deliberado que a carga horária de trabalho precisa ser analisada e deliberada posteriormente. E que a cópia deste Processo será solicitado ao Poder Executivo para estudos e manifestação deste Colegiado. Foi deliberado ainda que será solicitado ao Poder Executivo a expedição de Decreto nomeando a Comissão Disciplinar e de Ética com urgência e que será recomendado que sejam os membros, compostos por servidores do quadro efetivo, com conhecimento e aptidão para o desempenho dos trabalhos e que tenha duração compatível com o mandato dos Conselheiros Tutelares. Pauta **7. Ofício n.º 000477/2025 - 2º PJ - JPA - Solicita apuração e providências de eventuais irregularidades na conduta de Conselheira Tutelar**: Foi mencionado o documento e deliberado que será encaminhado para a Comissão de Ética dar andamento aos trabalhos. Ficando deliberado ainda que a resposta ao referido Ofício será a cópia desta Ata informando as providências adotadas. Pauta **8. Ofício n.º 000845 - 3º PJ - JPA - Solicita a apuração na conduta de Conselheiros Tutelares**: Foi deliberado que o documento e seus anexos serão encaminhados à Comissão Disciplinar e de Ética para os devidos andamentos. Pauta **9. Ofício n.º 000810/2025 - 3º PJ - JPA - Solicita informações sobre a atual utilização dos recursos do FIA**: Após a leitura do Ofício, foi esclarecido que a comissão de Orçamentos ficará responsável por subsidiar essa resposta. Pauta **10. Parecer sobre o Fluxo Operacional e Sistêmico da Entrega Voluntária em Ji-Paraná**: O conselheiro Marcos iniciou a apresentação do Parecer e após as devidas contribuições foi deliberado sobre a importância da participação dos envolvidos na reunião de seis (6) de novembro no Ministério Público sobre o tema para melhor esclarecimento dos apontamentos elencados uma vez que o Fluxo, como foi apresentado,


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

não foi aprovado pelos Conselheiros presentes. Pauta **11. Finalização da primeira etapa da fase de celebração do Edital FUMCRIANÇA**: Foi apresentado o quantitativo de entidades que já encaminharam os documentos previstos no Edital de Chamamento Público 0001/2025 e esclarecido que não haverá prorrogação de prazo. Foi solicitado que sejam encaminhados por e-mail uma confirmação de recebimento dos documentos, pelo CMDCA para assegurar que os arquivos chegaram ao destinatário. Pauta **12. Ofício 30/INATS/2025**: Foi lido o Ofício e os Conselheiros presentes informaram que devido a agenda de fim de ano, não será possível a data indicada de oito (8) de novembro para a reunião, mas que seja remanejado para o exercício de 2026 pois o assunto é pertinente. Foi solicitado pelos conselheiros Tutelares e aprovado pelos conselheiros presentes, a inclusão de uma pauta referente ao encerramento do contrato dos telefones do plantão e que isso prejudica muito os atendimentos e precisa ser resolvido, foi pontuado que essa demanda já foi objeto de pauta pelo CMDCA e que precisa ser solucionado. Foi apresentado ainda, pelos Conselheiros Tutelares, que há pendências financeiras junto à Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON que precisam ser resolvidos. Foi esclarecido que após os encaminhamentos formais sobre o assunto, o CMDCA irá solicitar à SEMASF informações sobre como é possível resolver tal pendência. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 11h09 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 2681, de 30 de novembro de 2025.

Representantes do Poder Público	
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF -Membro Titular)	-
Gilson Lopes Soares (SEMASF -Membro Suplente)	
Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED -membro titular)	
Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED- membro Suplente)	-



ID: 2208286 e CRC: 6EB00B71


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

Edilson Shockness (SEMUSA – membro titular)	
Antelmo de Souza Ferreira (SEMUSA – membro suplente)	-
Bruno Costa Ozame (SEMFAZ – membro titular)	-
Cristiana de Oliveira (SEMFAZ – membro suplente)	-
Gustavo Athayde Nascimento (Fundação Cultural – membro titular)	-
Ana Beatriz (Fundação Cultural – membro suplente)	-
Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES – membro titular)	
Rui Vieira de Souza (SEMES – membro suplente)	-
Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito – membro titular)	
Paula de Brito Martins (Gabinete do Prefeito – membro suplente)	-

Representantes da Sociedade Civil

Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)	
José Antônio de Lima Araújo (CEDB – membro suplente)	
Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)	
Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)	



ID: 2208286 e CRC: 6EB00B71



ID: 2208286 e CRC: 6EB00B71


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)	-
Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente)	-
Maria José da Silva (APAE – membro titular)	
Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)	-
Angelita Farias Barbosa Nogueira (JICRED - membro titular)	-
Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)	
Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)	
Dayane de Paula Teodorio (IPER - membro suplente)	-
Marcelene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro titular)	
Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente)	-

**Município de Ji-Paraná**
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	19	21/11/2025
ID:	2208446	
CRC:	AABD0241	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	21/11/2025 11:34:40	Finalização: 21/11/2025 11:34:50
MD5:	5ABC9326859C0FC6DF3B09FBF45321C3	
SHA256:	44E5E6A426260B1FD56CC797623096B973C11716EE6D57AC84E31205DE6FCE8F	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Evandro Nascimento, nono suplente da 9º Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, e dá outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	21/11/2025 11:34:40
ASSUNTOS			

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	21/11/2025 11:34:40
DOCUMENTOS RELACIONADOS	

Resolução 323	21/11/2025	2208286
---------------	------------	---------

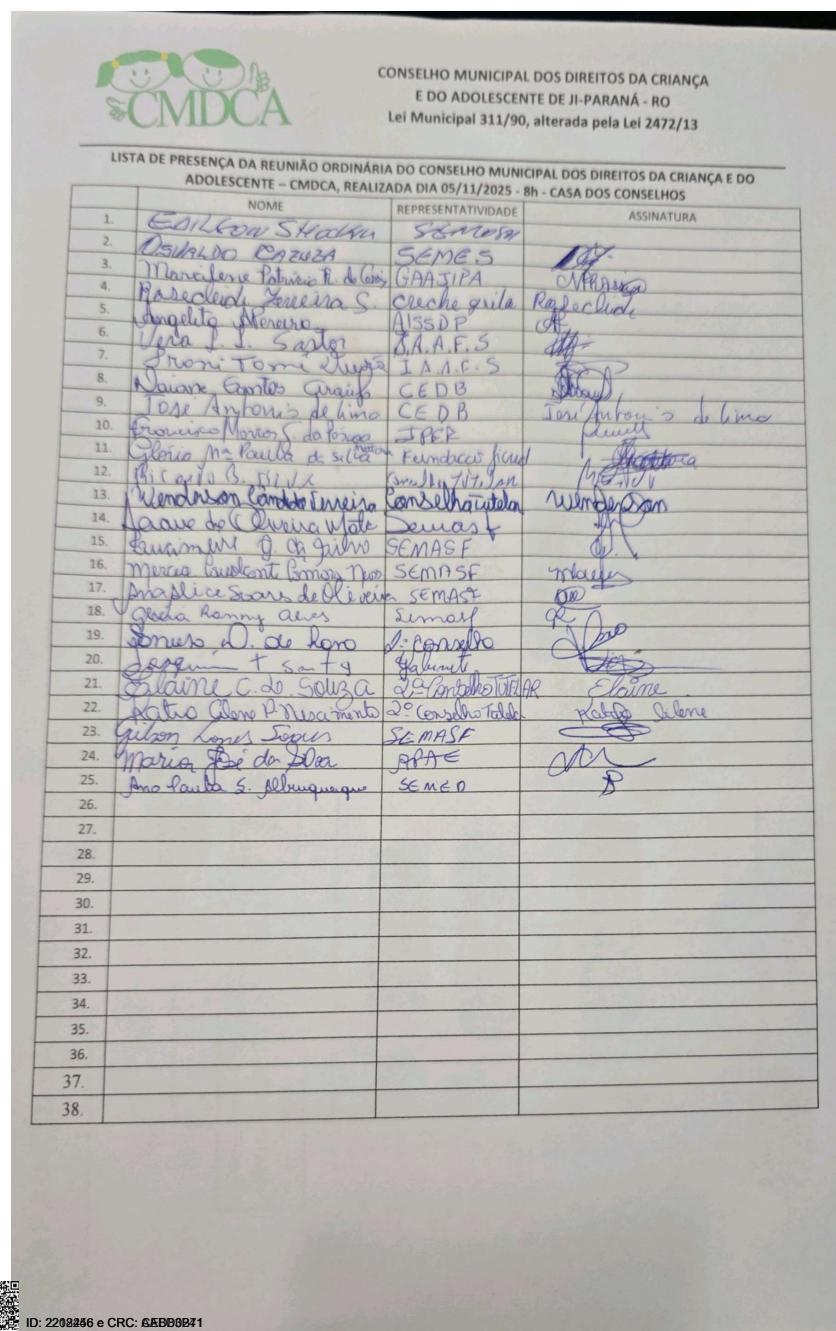
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2208446 e o CRC AABD0241.

QR Code
ID: 2208446 e CRC: AABD0241

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

QR Code
ID: 2212256 e CRC: CED83B71

**Município de Ji-Paraná**
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	323	24/11/2025
ID:	2212256	
CRC:	CED83B71	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	24/11/2025 10:22:16	Finalização: 24/11/2025 10:22:27
MD5:	5DB933DB496EC6DFD32BF287B33F054	
SHA256:	C953F3C6EFB3B0A3BEA142747BA9B49886E9FBDFE8951F5F6D6125EC2689F3DB	

Súmula/Objeto:
Solicitação de Publicação da Resolução 323 - Convocação conselheiro tutelar suplente Evandro Nascimento

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	24/11/2025 10:22:16
ASSUNTOS			

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	24/11/2025 10:22:16
DOCUMENTOS RELACIONADOS	

Ofício 455	21/11/2025	2208626
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2212256 e o CRC CED83B71.

QR Code
ID: 2208446 e CRC: AABD0241

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOSESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 056, de 17 de novembro de 2025.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COPAS VERDES OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO N° 1-13050/2024-SEMUSA/SEPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#);

Art. 1º- Resolve designar os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS DE CONTRATO** referente à execução da obra de contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde UBS Copas Verdes - CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, CNPJ 00.541.146/0001-44, objeto dos autos do processo autuado sob nº 1-13050/2024 -SEMUSA/SEPLAN.

FISCAIS DO CONTRATO TITULARES:

- 1- MELISSA SANTOS SOARES, Engenheira Civil Cargo em Comissão CREA/RO nº 17696-D
- 2- TAINÁ FROES LINHARES OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 20099 D/RO;
- 3 - CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA- OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRO ELETRICISTA- CREA 179928-D/RO;
- 4 - JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO-ENGENHEIRO CIVIL CREA 24401D/RO.

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE:

EDWARD LUIS FABRIS SERVIDOR EFETIVO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060198270D/SP;

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#).

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão, via documentos, ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II- Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III- Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV- Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento, via documentos, da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso.
- VI- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII- Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11, da IN 04/CGM/2024.
- VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- Esta portaria revoga Portaria nº 044, de 13 de agosto de 2025 [Portaria 44 de 13/08/2025 \(ID 1964466\)](#) e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Cumpre-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 17/11/2025 às 14:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [ePROC.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2197733 e o código verificador 50A50039.

Referência: [Processo nº 1-13050/2024](#).
Anexos
Seq. Documento Data ID
1 Comprovante de Publicação (Portal) 2511240024 24/11/2025 2212277
Documentos Relacionados
Seq. Documento Data ID
1 Memorando 83 24/11/2025 2211862
Docto ID: 2197733 v1

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 81370
Protocolo 2511240024
Data/Hora: 24/11/2025 10:24:02
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

Documento

Número: 56
Ano: 2025
Data: 17/11/2025
Descrição: Portaria 56

Ementa
Portaria

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
85249	Portaria 56	PDF	24/11/2025 10:24:02	12D94C5081A6F5E096B4B822BD216885	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 24 de novembro de 2025.

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMPLAN

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente por **JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 24/11/2025 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [ePROC.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2212277 e o código verificador 223AA5FA.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 56	17/11/2025	2197733

Referência: [Processo nº 1-13050/2024](#).

Docto ID: 2212277 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 057, de 24 de novembro de 2025.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RONDON OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO N° 1-13051/2024- SEMUSA/SEPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#);

Art. 1º- Resolve designar os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS DE CONTRATO** referente à execução da obra de contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde Rondon - MUR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.662.520/0001-20, objeto dos autos do processo autuado sob nº 1-13051/2024 -SEMUSA/SEPLAN.

FISCAIS DO CONTRATO TITULARES:

- MELISSA SANTOS SOARES, Engenheira Civil Cargo em Comissão CREA/RO nº 17696-D
- TAINÁ FROES LINHARES OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 20099 D/RO;
- CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA- OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRO ELETRICISTA- CREA 179928-D/RO;
- JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO-ENGENHEIRO CIVIL CREA 24401D/RO.

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE:

EDWARD LUIS FABRIS SERVIDOR EFETIVO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060198270D/SP;

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#).

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão, via documentos, ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II- Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III- Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV- Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento, via documentos, da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso.
- VI- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII- Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11, da IN 04/CGM/2024.
- VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

responsabilização, se for o caso.
 VI- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
 VII- Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11, da IN 04/CGM/2024.
 VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º- Esta portaria revoga Portaria nº 041, de 13 de agosto de 2025 ([ID 1962561](#)) e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENTA ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

<p>Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br</p> <p>Documento assinado eletronicamente por RENTA ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 24/11/2025 às 08:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.</p> <p> A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2210686 e o código verificador FCEF5B90.</p>																			
<p>Anexos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Seq.</th> <th>Documento</th> <th>Data</th> <th>ID</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Comprovante de Publicação (Portal) 2511240019</td> <td>24/11/2025</td> <td>2211343</td> </tr> </tbody> </table> <p>Documentos Relacionados</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Seq.</th> <th>Documento</th> <th>Data</th> <th>ID</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Memorando 83</td> <td>24/11/2025</td> <td>2211862</td> </tr> </tbody> </table> <p>Referência: Processo nº 1-13051/2024.</p>				Seq.	Documento	Data	ID	1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511240019	24/11/2025	2211343	Seq.	Documento	Data	ID	1	Memorando 83	24/11/2025	2211862
Seq.	Documento	Data	ID																
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511240019	24/11/2025	2211343																
Seq.	Documento	Data	ID																
1	Memorando 83	24/11/2025	2211862																
<p>Docto ID: 2210686 v1</p>																			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 81365
Protocolo 2511240019
Data/Hora: 24/11/2025 09:17:11
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 57
Ano: 2025
Data: 24/11/2025
Descrição: Portaria 57

Ementa

Portaria

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
85244	Portaria 57	PDF	24/11/2025 09:17:11	7E867E0C6321C18514FC4B49C4C81850	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 24 de novembro de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 24/11/2025 às 09:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2211343** e o código verificador **2856F326**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 57	24/11/2025	2210686

Referência: [Processo nº 1-13051/2024](#).

DECISÃO DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 963/GABPREF/2025

PROCESSO: 14708/2025

INTERESSADO: Consorcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Encaminhamento/Solicitação

Versam os presentes autos sobre solicitação de credenciamento ao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado De Rondônia CINDERONDÔNIA, conforme protocolo de intenções de [ID 2192821](#).

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, proferiu a Declaração do Ordenador de Despesa de [ID 2207536](#), demonstrando a existência de dotação orçamentária.

Ante o exposto, com base nos documentos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei, a fim de ratificar o Protocolo de Intenções do Interfederativo de Rondônia Consórcio de Desenvolvimento - CINDERONDONIA ([ID 2192821](#)).

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/11/2025 às 14:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2212274** e o código verificador **2C8333F3**.

Referência: [Processo nº 5-14708/2025](#).

Docto ID: 2212274 v1

